



LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ/MF nº 14.672.885/0001-80

NIRE 292.003.819-24

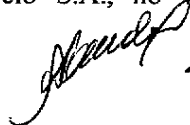
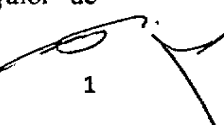
**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 2016**

DATA, HORA E LOCAL: 10 de novembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da LM Transportes Serviços e Comércio Ltda., localizada na Rodovia BR 324, Km 8,5, nº 8.798, Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos sócios da LM Transportes Serviços e Comércio Ltda., sociedade empresária limitada, estabelecida na Rodovia BR 324, Km 8,5, nº 8.798, Porto Seco Pirajá, CEP 41233-030, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.672.885/0001-80, com seus atos de constituição arquivados na Junta Comercial do Estado da Bahia ("JUCEB") sob o nº 292.003.819-24 ("Sociedade"), nos termos do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a saber: (i) **LM Participações e Empreendimentos Ltda.**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º andar, sala 710, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.330.104/0001-76, com seus atos de constituição arquivados na JUCEB sob o nº 292.029.576-37, neste ato representada pelo Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens convencional, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 00814255-62 e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.756.805-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Sete de Setembro, nº 2410, Apt. 3001, Ed. Mansão Philletto Sobrinho, Vitória, CEP 40.080-005, e pela Sra. Aurora Maria Moura Mendonça, brasileira, divorciada, médica, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00.872.070-36, inscrita no CPF/MF sob o nº 338.874.205-78, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 1.682, Apt. 3301, Ed. Morada dos Cardeais, Campo Grande, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.080-001 e (ii) **LM Gestão e Participações Societárias Ltda.**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Rua da Alfazema, nº 761, Edifício Iguatemi Business & Flat, 7º andar, sala 701, Caminho das Árvores, CEP 41820-710, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.614.467/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o nº 292.031.567-60, neste ato representada pelo Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho e pela Sra. Aurora Maria Moura Mendonça, acima qualificados.

MESA: Fica indicado para presidir a mesa o Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. Reveca Fichman Cardonski.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a outorga de garantias reais pela Sociedade, de forma compartilhada, no âmbito: (a) da 1ª (primeira) emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A., no valor de



1



Certifico o Registro em 01/01/0001

Arquivamento 97611594 de 18/11/2016 Protocolo 165831090 de 17/11/2016

Nome da empresa LM TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA NIRE 29200381924

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 262376224485755

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2016

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

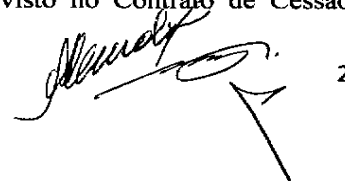
R\$135.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ("Emissora", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, em regime de garantia firme, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"); (b) das cédulas de crédito bancário nº 270801515 e 000271087115, ambas celebradas entre a Sociedade, na qualidade de emitente, o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), na qualidade de credor, e avalistas, respectivamente, em 20 de agosto de 2015 e em 11 de novembro de 2015, conforme aditadas ("CCBs Originais"); e (c) da cédula de crédito bancário a ser celebrada entre a Sociedade, o Santander e avalistas, cujo valor, em conjunto com as CCBs Originais, totalizará até R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("Nova CCB", e, em conjunto com as CCBs Originais, "CCBs"); e (ii) a autorização aos administradores da Sociedade para adotarem todos e quaisquer atos necessários à efetivação das deliberações a serem aprovadas.

DELIBERAÇÕES: Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os quotistas da Sociedade tomaram as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou restrições:

(i) Aprovaram a outorga pela Sociedade de garantias reais, de forma compartilhada, no âmbito da emissão das Debêntures e das CCBs, consubstanciadas em:

(1) alienação fiduciária de determinados veículos de titularidade da Sociedade e da Emissora, conforme os termos e condições a serem estabelecidos no "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Veículos em Garantia" ("Contrato de Alienação Fiduciária" e "Alienação Fiduciária", respectivamente); e

(2) cessão fiduciária, nos termos do "Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia" ("Contrato de Cessão Fiduciária" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária, "Contratos de Garantia"), de: (a) originalmente, direitos creditórios de titularidade da Sociedade e/ou da Emissora, a serem depositados na Conta Vinculada LM Interestaduais (conforme definida abaixo) e/ou na Conta Vinculada LM Transportes (conforme definida abaixo) ("Direitos Creditórios Originais"); (b) de certificado de depósito bancário no valor mínimo de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) ("CDB"), o qual deverá ser mantido na Conta Vinculada LM Interestaduais (conforme definida abaixo) ou na Conta Vinculada LM Transportes (conforme definida abaixo) ("Cash Collateral"); e (c) de todos e quaisquer montantes relacionados (c.1) aos depósitos na conta vinculada de titularidade da Emissora ("Conta Vinculada LM Interestaduais") e na conta vinculada de titularidade da LM Transportes ("Conta Vinculada LM Transportes" e, em conjunto com a Conta Vinculada LM Interestaduais, "Contas Vinculadas"); (c.2) todos os rendimentos decorrentes de saldos e fundos a qualquer tempo depositados nas Contas Vinculadas; e (c.3) a todos os Investimentos Permitidos (conforme vier a ser definido no Contrato de Cessão Fiduciária) ("Direitos das Contas Cedidos" e, em conjunto com os Direitos Creditórios Originais e o *Cash Collateral*, "Créditos Cedidos Fiduciariamente"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária, "Garantias Compartilhadas"). Nos termos a serem definidos no Contrato de Cessão Fiduciária, os Créditos Cedidos Fiduciariamente deverão somar, no período a ser previsto no Contrato de Cessão



2

Fiduciária, no mínimo, R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), sendo que o *Cash Collateral* não poderá ser menor do que R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Poderá ser celebrado a qualquer tempo, aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária, na forma a ser prevista no Contrato de Cessão Fiduciária, sem a necessidade de aprovação adicional por parte de qualquer órgão societário da Sociedade, para substituir a cessão fiduciária dos Direitos Creditórios Originais pela cessão fiduciária de direitos e créditos decorrentes ou relacionados aos valores devidos para a Emissora e/ou para a Sociedade no âmbito de determinados contratos a serem identificados em tal aditamento ("Direitos Creditórios dos Contratos"), passando os Direitos Creditórios dos Contratos a incorporar a Cessão Fiduciária e, para todos os fins, a integrar a definição de "Créditos Cedidos Fiduciariamente".

As Garantias Compartilhadas deverão assegurar o fiel, integral e pontual adimplemento de todas e quaisquer obrigações, principais e acessórias: (1) da Emissora e dos fiadores das Debêntures, assumidas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos, da LM Transportes Interestaduais Serviços e Comércio S.A." ("Escritura"), nos Contratos de Garantia e nos demais documentos da Emissão; e (2) da Sociedade, da Emissora e das avalistas das CCBs, assumidas nas CCBs, nos Contratos de Garantia e nos demais documentos relacionados à emissão das CCBs.

(ii) Autorizaram os administradores da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos e a celebrar todos e quaisquer documentos necessários à execução das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas sem limitação, praticar os atos necessários à: (a) celebração dos seguintes documentos, seus eventuais aditamentos e documentos que deles derivem: (1) Escritura; (2) Contrato de Colocação das Debêntures; (3) Contratos de Garantia; (4) Contrato de Compartilhamento das Garantias Compartilhadas; (5) aditamentos às CCBs Originais; (6) Nova CCB e (b) negociação e definição de todos os termos que venham a ser aplicáveis aos Contratos de Garantia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrada a presente ata, a qual foi assinada pelo Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho – Presidente, pela Sra. Rebeca Fichman Cardonski – Secretária da Mesa, e pelos quotistas da Sociedade.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Salvador, 10 de novembro de 2016.

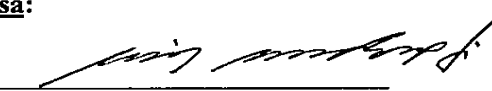


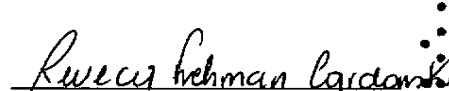
3

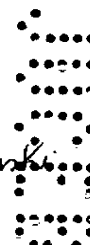


[Página de assinaturas da Ata de Reunião de Sócios da LM Transportes Serviços e Comércio LTDA. realizada em 10 de novembro de 2016]

Mesa:

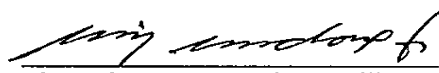

Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho
Presidente

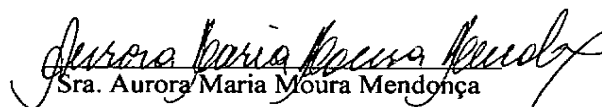

Sra. Reveca Fichman Cardonski
Secretária da Mesa



Quotistas:

LM Participações e Empreendimentos Ltda.


Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho
Sócio Administrador


Sra. Aurora Maria Moura Mendonça
Sócia Administradora

LM Gestão e Participações Societárias Ltda.


Sr. Luiz Lopes Mendonça Filho
Sócio Administrador


Sra. Aurora Maria Moura Mendonça
Sócia Administradora

